



- Prefeitura Municipal de Taquarituba -

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 547/79.

DE 24 DE OUTUBRO DE 1.979.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS!"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

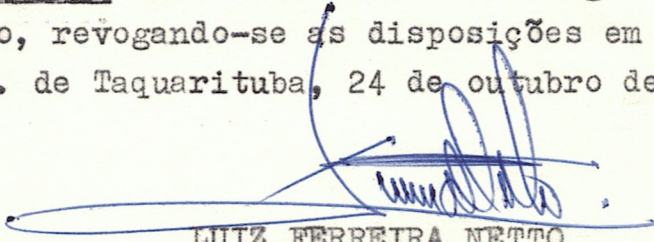
ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder no corrente exercício um auxílio à GUARANDA MIRIM DE TAQUARITUBA, no valor de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

§ ÚNICO- Para atender as despesas decorrentes do auxílio concedido, fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$50.000,00- com a seguinte codificação:

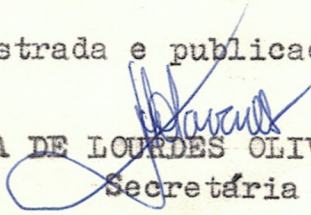
4	ENCARGOS MUNICIPAIS
4.5	DIVERSOS
4.5-3.000	Despesas Correntes
4.5-3.200	Transferências Correntes
4.5-3.230	Transf. a Instituições Privadas
4.5-3.231-1581483	Subvenções Sociais.....Cr\$50.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito especial correrão por conta dos recursos do excesso de arrecadação previsto para o corrente / exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data / de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
P.M. de Taquarituba, 24 de outubro de 1.979.


LUIZ FERREIRA NETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.


MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES
Secretária